

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

DECRETO Nº 3030/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

Aposenta integralmente por Tempo de Contribuição ao (a) senhor (a) Marina Pereira Brantes.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639, de 02 de outubro de 2002 c.c. Lei nº 1667, de 09 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; e

DECRETA:

Art. 1º - Conforme disposto no artigo 18A e parágrafos, da Lei Municipal nº 1667, de 09 de Maio de 2003 c.c. inciso III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2015, fica concedida Aposentadoria Voluntária – Integral (coeficiente de cálculo 100%) ao (a) servidor (a) municipal Marina Pereira Brantes, portador (a) do RG nº 22.894.892-7 SSP/SP, inscrito (a) no CFP/MF nº 107.879.958-00, cadastro/benefício nº 20190301-273, exercendo o cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º- Os proventos do (a) referido (a) servidor (a) de que trata este Decreto, será de acordo com a certidão de concessão de benefícios emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

Art. 3º- Os proventos de inatividade decorrentes da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observando o disposto no § 4º do artigo 40, da Constituição Federal c.c. outras disposições pertinentes introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e, artigo 40 da Lei Municipal nº 1639 de 02 de outubro de 2002 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 001/03/2019, quando efetivamente o (a) servidor (a) mencionado (a) neste Decreto passou a perceber os benefícios de aposentadoria pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

Divinolândia, 21 de março de 2019.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3031/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

Concede benefício previdenciário de pensão por morte ao (a) senhor (a) Sebastião Candido de Lima.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639, de 02 de outubro de 2002 c.c. Lei nº 1667, de 09 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; e

DECRETA:

Art. 1º Conforme disposto no artigo 21, da Lei nº 1639, de 02 de outubro de 2002, c.c. Lei nº 1667, de 09 de maio de 2003 e suas alterações posteriores, fica concedido benefício previdenciário de pensão por morte ao (a) senhor (a) Sebastião Candido de Lima (Integral – Coeficiente de cálculo 100%), Benefício nº 20190221-431, dependente legal (esposa) do (a) falecido (a) servidor (a) municipal aposentado (a) senhor (a) Maria Tereza de Lima.

Art. 2º Os proventos do (a) referido (a) beneficiário (a) de que trata este Decreto, será de acordo com a certidão

EXPEDIENTE:

Jornalista Responsável – Felipe Lange de Faria
MTB 79.711/SP | Publicação Online Gratuita



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA
46435921000188

de concessão de benefícios emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

Art. 3º Os proventos de inatividade decorrentes da pensão por morte serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observando o disposto no § 4º do artigo 40, da Constituição Federal c.c. outras disposições pertinentes introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e, artigo 40 da Lei Municipal nº 1639 de 02 de outubro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 21/02/2019, quando efetivamente passou a perceber os benefícios de pensão por morte pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 21 de março de 2019.

NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA.

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3032/2019
DE 21 DE MARÇO DE 2019

Aposenta integralmente por Tempo de Contribuição ao (a) senhor (a) Dulcelina Cunha de Oliveira.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639, de 02 de outubro de 2002 c.c. Lei nº 1667, de 09 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; e

DECRETA:

Art. 1º - Conforme disposto no artigo 18A e parágrafos, da Lei Municipal nº 1667, de 09 de Maio de 2003 c.c. inciso III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2015, fica concedida Aposentadoria Voluntária – Integral (coeficiente de cálculo 100%) ao (a) servidor (a) municipal Dulcelina Cunha de Oliveira, portador (a) do RG nº 12.859.717-3 SSP/SP, inscrito (a) no CFP/MF nº 030.138.338-31, cadastro/benefício nº 20190312-105, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – PEB II (Readaptada).

Art. 2º- Os proventos do (a) referido (a) servidor (a) de que trata este Decreto, será de acordo com a certidão de concessão de benefícios emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

Art. 3º- Os proventos de inatividade decorrentes da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observando o disposto no § 4º do artigo 40, da Constituição Federal c.c. outras disposições pertinentes introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e, artigo 40 da Lei Municipal nº 1639 de 02 de outubro de 2002 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12/03/2019, quando efetivamente o (a) servidor (a) mencionado (a) neste Decreto passou a perceber os benefícios de aposentadoria pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

Divinolândia, 21 de março de 2019.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA.

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
DIVINOLÂNDIA CONCEDE:

- 1- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO: 351390005-863-
000013-1-7
PROCESSO: Nº 000047/06
PROTOCOLO: 344/2018
RAZÃO SOCIAL: DIVIMED MÉDICOS
ASSOCIADOS S/S
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
AMBULATORIAL RESTRITA A
CONSULTA
OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECIMENTO

- 2- RENOVAÇÃO LICENÇA DE
 FUNCIONAMENTO: 351390005- 561-
 000088-1-8
 PROCESSO: Nº 000005/10
 PROTOCOLO: 48/2019
 RAZÃO SOCIAL: JOSÉ LUIS DA CUNHA
 ME
 ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE
 CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
 OBJETO LICENCIADO:
 ESTABELECIMENTO
- 3- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
 FUNCIONAMENTO: 351390005-463-
 000028-1-0
 PROCESSO: Nº 000004/13
 PROTOCOLO: 37/2019
 RAZÃO SOCIAL: DALMO APARECIDO
 BONFIM DIVINOLÂNDIA ME
 ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA
 DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES,
 TUBERCULOS, HORTALIÇAS E
 LEGUMES FRESCOS
 OBJETO LICENCIADO:
 ESTABELECIMENTO
- 4- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
 FUNCIONAMENTO: 351390005-471-00071-
 1-0
 PROCESSO: Nº 000039/15
 PROTOCOLO: 42/2019
 RAZÃO SOCIAL: LUIS GUSTAVO
 DAL'AVA
 ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE
 MERCADORIAS EM GERAL, COM
 PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
 ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS,
 MERCEARIAS E ARMAZÊNS
 OBJETO LICENCIADO:
 ESTABELECIMENTO
- 5- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
 FUNCIONAMENTO: 351390005- 561-
 000148-1-8
 PROCESSO: Nº 000015/15
 PROTOCOLO: 49/2019
 RAZÃO SOCIAL: ANA JOSÉ RIBEIRO
 77414918815
 ATIVIDADE: BARES E OUTROS
 ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
 EM SERVIR BEBIDAS
 OBJETO LICENCIADO:
 ESTABELECIMENTO
- 6- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
 FUNCIONAMENTO : 351390005- 471-
 000074-1- 2
- PROCESSO: Nº 000033/17
 PROTOCOLO: 28/2019
 RAZÃO SOCIAL: SÃO JOSÉ
 SUPERMERCADO LTDA ME
 ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE
 MERCADORIAS EM GERAL, COM
 PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
 ALIMENTÍCIOS- SUPERMERCADOS
 OBJETO LICENCIADO:
 ESTABELECIMENTO
- 7- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
 FUNCIONAMENTO : 351390005-864-
 000003-1-0
 PROCESSO: Nº 000040/13
 PROTOCOLO: 319/2018
 RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO DE
 ANÁLISES CLÍNICAS DE GENOVA LTDA
 ATIVIDADE: LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 OBJETO LICENCIADO:
 ESTABELECIMENTO
- 8- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
 FUNCIONAMENTO: 351390005-863-
 000039-1-3
 PROCESSO: Nº 00010/07
 PROTOCOLO: 41/2019
 RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA
 GENOVA LTDA
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
 AMBULATORIAL RESTRITA
 ACONSULTAS
 OBJETO LICENCIADO:
 ESTABELECIMENTO
- 9- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
 FUNCIONAMENTO: 351390005-472-
 000031-1-5
 PROCESSO: Nº 000086/07
 PROTOCOLO: 336/17
 RAZÃO SOCIAL: GERSON RODRIGUES
 MARTINS ME
 ATIVIDADE: PADARIA E CONFEITARIA
 COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
 OBJETO LICENCIADO:
 ESTABELECIMENTO
- 10- CADASTRO INICIAL DE LICENÇA DE
 FUNCIONAMENTO: 351390005-472-
 000071-1-0
 PROCESSO: Nº 000014/2019
 PROTOCOLO: 61/2019
 RAZÃO SOCIAL: LUCAS APARECIDO DE
 PAIVA
 ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE
 BEBIDAS

OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECIMENTO

- 11- CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO : 351390005-472-000067-1-8
PROCESSO: Nº 000015/2018
PROTOCOLO: 60/2019
RAZÃO SOCIAL: JÚNIOR DONIZETE DA SILVA CÂNDIDO ME
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECIMENTO
- 12- CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FUNCIONAMENTO : 351390005-561-000107-2-3
PROCESSO: Nº 000012/13
PROTOCOLO: 52/2019
RAZÃO SOCIAL: LIDIANE DAS GRAÇAS DE AVILA
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECIMENTO

- 13- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO : 351390005-472-000066-1-0
PROCESSO: Nº 000055/17
PROTOCOLO: 19/2019
RAZÃO SOCIAL: JESSICA DE CARVALHO 39837869879
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECIMENTO

- 14- CADASTRO INICIAL DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO : 351390005-859-000002-1-3
PROCESSO: Nº 00007/2019
PROTOCOLO: 34/2019
RAZÃO SOCIAL: MARISTELA MARTIMBIANCO RIBEIRO
ATIVIDADE: ENSINO DE ESPORTES
OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECIMENTO

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA MUNICIPAL

CONVITE

